DECRETO N. 4.035, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento, transposição e transferência, no orçamento do Poder Executivo no valor de R$ R$ 1.057.353,06 (um milhão, cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e seis centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.455, de 16 de dezembro de 2021, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Educação – SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por remanejamento, transposição e transferência, o orçamento do Poder Executivo no valor de R$ 1.057.353,06 (um milhão, cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e seis centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.01	12.122.0051.2.159	3.3.90.92.00	01.000.0000	194	R$ 107.320,02	REAJUSTE E ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - EXERCÍCIO DE 2021
01.19.03	12.365.0053.2.160	3.3.50.43.00	01.000.0000	231	R$ 39.087,72	REAJUSTE E ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - EXERCÍCIO DE 2022
01.19.03	12.365.0053.2.160	3.3.90.34.00	01.000.0000	234	R$ 187.685,40	REAJUSTE E ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - EXERCÍCIO DE 2022
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.50.43.00	01.000.0000	286	R$ 110.643,03	REAJUSTE E ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL -

						EXERCÍCIO DE 2022
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.34.00	01.000.0000	289	R$ 612.616,89	REAJUSTE E ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - EXERCÍCIO DE 2022
TOTAL					**R$ 1.057.353,06**	

Art. 2º A alteração orçamentária, por remanejamento, transposição e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.126.0023.1.100	3.3.90.30.00	01.000.0000	30	R$ 100.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.1.100	3.3.90.39.00	01.000.0000	31	R$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.1.100	3.3.90.40.00	01.000.0000	32	R$ 80.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.1.100	4.4.90.40.00	01.000.0000	33	R$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.1.100	4.4.90.52.00	01.000.0000	35	R$ 150.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.2.134	4.4.90.51.00	01.000.0000	40	R$ 150.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.128.0024.2.258	3.3.90.30.00	01.000.0000	42	R$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.128.0024.2.258	3.3.90.35.00	01.000.0000	43	R$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.128.0024.2.258	3.3.90.36.00	01.000.0000	44	R$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.128.0024.2.258	3.3.90.39.00	01.000.0000	45	R$ 15.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.128.0024.2.258	3.3.90.40.00	01.000.0000	46	R$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.131.0021.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	47	R$ 217.722,71	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	230	R$ 5.730,00	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.160	3.3.90.37.00	01.000.0000	236	R$ 17.785,74	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.160	3.3.90.40.00	01.000.0000	238	R$ 17.612,00	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	252	R$ 21.600,00	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.163	3.3.90.37.00	01.000.0000	260	R$ 17.785,74	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.163	3.3.90.40.00	01.000.0000	262	R$ 48.438,67	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.164	3.3.90.37.00	01.000.0000	283	R$ 48.358,18	VINCULADO
01.19.08	12.306.0058.2.165	3.3.90.39.00	01.000.0000	297	R$ 107.320,02	ORDINÁRIO
TOTAL					**R$ 1.057.353,06**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de outubro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 21 de outubro de 2022.